



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 004. ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON (MA), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DAS DORES (EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES).

Pelo presente instrumento do contrato de locação de imóvel, o **MUNICÍPIO DE TIMON (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.422.952/0001-29, situada a Rua Maria Carlos Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, **Gideão Santes Machado**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1100635 SSP/PI e do CPF nº 931.678.813-72, residente e domiciliado nesta cidade Timon/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO** e Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.373.127/0003-03, com endereço na Avenida Formosa, nº 400 - Bairro Formosa, no município de Timon/MA - CEP: 65.634-065, neste ato representada pelo(a) senhor (a) Jane Eyre Silva de Lima, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 98020005475 SSP/CE e de CPF nº 997.194.603-34, residente e domiciliada Avenida Formosa, nº 400 - Bairro Formosa, no município de Timon/MA - CEP: 65.634-065, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, em conformidade com as cláusulas contratuais e com as normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, resolvem **ADITIVAR o Contrato nº 018/2021**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2021, locação de imóvel, onde funciona o EMEF Nossa Senhora das Dores, até a data de 01/03/2026, conforme necessidade apresentada e justificativa nos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada, em decorrência da necessidade de continuidade da locação do imóvel, a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 01/03/2026, conforme permitido pelo Contrato e Lei nº 8.245/91 c/e a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 018/2021, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre na necessidade da continuidade da locação do imóvel e está fundamentado no Parecer nº 18/2025 da Assessoria Jurídica/SEMED, homologado pela Procuradoria Geral do Município. Encontra amparo legal no inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 8.245/91 e conforme as cláusulas Sexta e Sétima do Contrato nº 018/2021.

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente aditivo de contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 28 de fevereiro de 2025.

Gideão Santes Machado

Gideão Santes Machado
Secretaria Municipal de Timon(MA)
LOCATARIO

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF: 751.480.993-72

Jane Eyre Silva de Lima

Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores
Jane Eyre Silva de Lima,
LOCADOR

Testemunhas:

1. *Airton Coelho de Aguiar Negreiros*
CPF Nº 470.378.653-20

2. *Neilton Lima da Fonseca Sente*
CPF Nº 074.957.433-01

P R E F E I T U R A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

**ADITIVO Nº... ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº... - CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TIMON (MA), POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**

Pelo presente instrumento do contrato de locação de imóvel, o **MUNICÍPIO DE TIMON (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.422.952/0001-29, situada a Rua Maria Carlos Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, **Gideão Santes Machado**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1100635 SSP/PI e do CPF nº 931.678.813-72, residente e domiciliado nesta cidade Timon/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO** e do outro lado, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo o senhor, RG nº, CPF n....., residente e domiciliado na-
CONTRATADO LOCADOR, em conformidade com as cláusulas contratuais e com as normas da Lei nº 14.333/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, resolvem **ADITIVAR o Contrato**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº, locação de imóvel, onde funcionaaté a data de, e conforme necessidade apresentada pela contratante e justificativa nos autos.



Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 024/2025** que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços comuns de engenharia voltados à manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de materiais, peças, insumos e mão de obra, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
José Wilson Silva Torres	707.224.803-00	GESTOR
Elias Ferreira da Silva	976.297.313-53	FISCAL

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 069/2025 - FMS/SEMS, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 025/2025** que tem por objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de ar condicionado, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Kamila Santana	826.443.063-53	GESTOR
Katia Cilene da Silva	622.392.013-04	FISCAL

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL PÚBLICA - SIMP.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Timon – MA.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h30min do dia 30/06/2025. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h30min do dia 14/07/2025.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h40min do dia 14/07/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon/MA, 26 de junho de 2025.

Gerson de Sousa Assunção

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON - IPMT

RETIFICA-SE a publicação da homologação e adjudicação da empresa M. R. CAFÉ COMERCIO E SERVIÇO LTDA, publicado no Diário Oficial de Timon Ano XII – Edição

3.188 no dia 23 de junho de 2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

Onde se lê: Timon (MA), 23 de junho de 2025.

Leia-se: Timon (MA), 18 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no 4º aditivo ao contrato nº012/2021, Processo Administrativo nº 1999/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 16 de junho de 2025, Edição nº 3.183, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

Contrato: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021

Leia-se:

Contrato: Dispensa de Licitação nº 008/2021

E NO EXTRATO DO CONTRATO

Onde se lê:

Inexigibilidade nº008/2021

Leia-se:

Dispensa: nº008/2021

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no 4º aditivo ao contrato nº016/2021, Processo Administrativo nº 2056/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 16 de junho de 2025, Edição nº 3.183, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

Contrato: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021

Leia-se:

Contrato: Dispensa de Licitação nº 003/2021

E NO EXTRATO DO CONTRATO

Onde se lê:

Inexigibilidade nº003/2021

Leia-se:

Dispensa: nº003/2021

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no 4º aditivo ao contrato nº 017/2021, Processo Administrativo nº 1856/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 16 de junho de 2025, Edição nº 3.183, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

Contrato: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

Leia-se:

Contrato: Dispensa de Licitação nº 001/2021

E NO EXTRATO DO CONTRATO

Onde se lê:

Inexigibilidade nº001/2021

Leia-se:

Dispensa: nº001/2021

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no 4º aditivo ao contrato nº 018/2021, Processo Administrativo nº 2000/2025 – SEMED, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município na data de 16 de junho de 2025, Edição nº 3.183.

Onde se lê:

Contrato: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

Leia-se:

Contrato: Dispensa de Licitação nº 002/2021

E NO EXTRATO DO CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município na data de 17 de junho de 2025, Edição nº 3.184.

Onde se lê:

Inexigibilidade nº002/2021

Leia-se:

Dispensa: nº002/2021

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INTERESSADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – MA (SAAE)

RETIFICA-SE o Extrato do Contrato nº 005/2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOEM, Edição nº 3.177, do dia 06 de junho de 2025.



DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 24/06/2025.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 27/06/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** administrativo.semed@timon.ma.gov.br **INFORMAÇÕES:** O Aviso de Dispensa e seus anexos poderá ser solicitado através do e-mail administrativo: administrativo.semed@timon.ma.gov.br. Timon, 23/06/2025.

EXTRATO DE DISTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/001-14, com sede na cidade de Timon Maranhão, neste ato representado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Rosânia Francisca Medina Costa, portaria nº 082/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, REAJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, centro, Teresina/PI, referente a rescisão do Contrato Administrativo nº 002/2025, com fundamento no art. 138, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Efeitos do Distrato: O encerramento das obrigações contratuais se dá a partir da presente data, ficando as partes desobrigadas das cláusulas remanescentes, ressalvadas eventuais obrigações pendentes previstas no contrato. Timon - MA, 23 de junho de 2025. Rosânia Francisca Medina Costa Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/001-14, com sede na cidade de Timon Maranhão, neste ato representado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Rosânia Francisca Medina Costa, portaria nº 082/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, MR CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.874.603/0001-64, com sede na Rua Projetada, nº 3458, São Sebastião, Timon/MA, referente a rescisão do Contrato Administrativo nº 001/2025, com fundamento no art. 138, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Efeitos do Distrato: O encerramento das obrigações contratuais se dá a partir da presente data, ficando as partes desobrigadas das cláusulas remanescentes, ressalvadas eventuais obrigações pendentes previstas no contrato. Timon -MA, 23 de junho de 2025. Rosânia Francisca Medina Costa Presidente da CPL.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON - IPMT

RETIFICA-SE a publicação da homologação e adjudicação da empresa Forth Consultoria e Informática LTDA, publicado no Diário Oficial de Timon Ano XII- Edição 3.170 no dia 28 de maio de 2025, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em recursos humanos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

Onde se lê: VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 4.400,00.

Leia-se: VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 99.000,00.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria - SEMFPOG.

NO EXTRATO DE ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 15/2019, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 3.184 DO DOEM NO DIA 17 DE JUNHO DE 2025, PAGINA 8.

ONDE SE LÊ: Vigência: Contrato tem vigência de 01/05/2025 a 30/04/2026.

LEIA-SE: Vigência: Contrato tem vigência de 01/05/2025 a 30/07/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria - SEMFPOG.

No Anexo I – Cronograma Geral do Decreto nº. 0664/2025, publicado na edição nº. 3.165, de 21 de maio de 2025, do Diário Oficial do Município de Timon/MA tem a seguinte correção:

Onde se lê:

"Encerramento do Cadastro das Entidades e Lançamento de Propostas – 24/06/2025"

Leia-se:

"Encerramento do Cadastro das Entidades e Lançamento de Propostas – 28/06/2025"

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato dos Contratos nº 025/2025 e nº 026/2025, Adesão Nº 006/2025, Processo Administrativo nº 02514/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 17 de junho de 2025, Edição nº 3.184, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Contratada: RICARDO ELETRO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.884.084/0001-80.

Leia-se:

Contratada: RODRIGO ELETRO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.884.084/0001-80.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato do 4º

Aditivo do Contrato, publicado no Diário Oficial do Município na data de 17 de junho de 2025, Edição nº 3.184, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

Processo Administrativo nº 1856/2025

Leia-se:

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

Processo Administrativo nº 2000/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025 – SEMSPC

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 007/2025, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, com o fim de atender à demanda da frota vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC, mediante acréscimo quantitativo do objeto contratado, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Nona do contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1842/2025

CONTRATANTE Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de TIMON – MA

CONTRATADA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ DA CONTRATADA 05.340.639/0001-30

VALOR DO ADITIVO R\$ 40.862,50 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR GLOBAL R\$ 204.312,50 (duzentos e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA 18/06/2025

SIGNATÁRIOS Contratante: MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE.

Contratado: RENATA NUNES FERREIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1795/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS, inscrita no CNPJ nº 83.566.299/0001-73.

OBJETO: contratação de aquisição de inscrições para participação de servidores públicos municipais no evento Summit Cidades 2025, evento técnico de caráter nacional, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2025, na cidade de Florianópolis/SC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.649,70 (Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: De 18 de junho de 2025 a 18 de julho de 2025

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 2036 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 500.

ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 - CONTRATO Nº 004/2025

IPMT - ADESÃO/ Lei Federal 14.133/2021 - para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – IPMT. Neste

ato representado pelo presidente do Instituto, Romauro Luiz Vanderley de Oliveira, CPF: 396.090.223-91, nomeado pela portaria nº 030/2025-GP, doravante denominado

CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: M.R. CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., CNPJ: 13.874.603/0001-64, rua Projetada, nº 3458, B, bairro: São Sebastião,

CEP: 64.400-000, Codó/MA, representado por Rafael Silva de Assunção, CPF: 048.037.533-45, RG: 2923913 SSP/PI, resolvem de comum acordo, celebrar o

presente contrato, através de processo 143/2025 decorrente da ATA SRN Nº 001/2024 em adesão ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral,

em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT, de acordo com as especificações e detalhamentos, em razão do interesse e necessidade do Instituto.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICADA	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL 200ml. Água sem gás, envasada em copo plásticos transparentes de 200ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes/caixa com 48 copos devidamente lacrados. Validade do produto não inferior a 3 meses.	AREIA BRANCA	UND	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00